



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 902/22 – CV

Votorantim, 12 de dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao Ofício de nº **394/22**, datado de 22 de novembro de 2022, através do qual nos encaminha o requerimento de nº **287/22**, de autoria dos nobres vereadores **ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO** e **THIAGO DA SILVA SCHIMING**, apresentado durante a 42ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 22 de novembro de 2022, temos a informar que a cobrança de taxa para emissão de segunda via de contas de água está prevista no Decreto 4363/2011, anexo I, item 1009, que aprova o regulamento da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Votorantim.

Ressaltamos que a segunda via também poderá ser retirada através dos canais digitais da concessionária "Águas de Votorantim".

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente,

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

PREFEITA MUNICIPAL